PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0190/01
Folha 002
Protocolo

Ofício nº146 /Gab/01

Em, 15 de maio de 2001.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 786 de 15 de maio de 2001, que altera a redação dos artigos 2º e 4º da lei nº 755 de 28 de setembro de 1999, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial com a convocação de Sessões Extraordinárias para a apreciação da matéria.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 076/01
Recebido em 15/5/01
Às 12:30 Horas

Ao
Excelentíssimo Senhor
AMARILDO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Prot. 0490/01
Folha 03
Protocolo

Mensagem nº 769

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 786, de 15 de maio de 2001, que altera a redação dos artigos 2º e 4º da lei nº 755 de 28 de setembro de 1999, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

A presente matéria procura adequar a permissividade constante da Lei nº 755, de 28 de setembro de 1999 que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Polícia Militar e o Departamento Estadual de Trânsito, reduzindo-se os percentuais e valores de repasse.

Assim, senhores Vereadores, é com essa intenção que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Palácio dos Pioneiros, em 15 de maio de 2001.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0190/01
Folha 004
Rubrica
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 786 **DE 15 DE MAIO DE 2001.**

"ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 2º e 4º DA LEI Nº 755 DE 28 DE SETEMBRO DE 1999"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Os artigos 2º e 4º da Lei nº 755, de 28 de setembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para a consecução do convênio, o Município de Ouro Preto do Oeste, promoverá o repasse à Polícia Militar do Estado de Rondônia, até o limite de 10 (dez por cento) da receita auferida na aplicação das penalidades previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro."

.....

"Art. 4º - O Município destinará à Polícia Militar do Estado de Rondônia, 2ª Cia – PO/2º BPM de Ouro Preto do Oeste, para a estruturação e manutenção de equipamentos, a quantia de até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) nos termos e nos prazos estabelecidos no instrumento de convênio".

.....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 14 Votos favoráveis
Sessão Ordinária Horas: 19:00
Em 25 de 06 de 01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 15 Favor 14 Contra 0
Sessão Ordinária Horas: 19:00
Em 06 de 08 de 01